



DECRETO Nº 150/2004

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 104, de 18 de agosto de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 104, de 18 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentada à pedido, por tempo de contribuição, a servidora **JOSEFA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 962.743/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 3497/2002, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e abono mensal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), conforme Leis nºs 2369/2001 e 2463/2002, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea “a”, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c com o artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/92, (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), totalizando o valor de R\$ 348,68 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 4.184,16 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 13 de dezembro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 12 / 2004
DE Nº 8952
UMUARAMA, 16 / 12 / 2004
Wthausanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO